

DECRETO Nº 027, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Altera os Decretos nº 23, de 14 de março de 2020 e 24, de 17 março de 2020, que regulamentam, no âmbito do Município de Custódia, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus previstas pelos Decretos nº 23, de 14 de março de 2020 e 24, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 48.837, de 23 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º. do Decreto 24, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. [...]:

I – eventos de qualquer natureza com público, independentemente da quantidade de pessoas.

[...]

X - a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência;

XI – a prestação dos serviços de mototáxi

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 2º-A ao Decreto 24, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A Fica limitado o atendimento ao público pelas Agências bancárias, lotéricas, supermercados, farmácias, padarias, mercados, postos de gasolina, dentre outros estabelecimentos que estão

autorizados a ficarem abertos e similares a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), condicionado ainda a distância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Gabinete do Prefeito, Custódia/PE, 25 de março de 2020.



Emmanuel Fernandes de Freitas Gois
Prefeito do Município de Custódia

